

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ELEITORAL Nº 04 /2016.

Ementa: Dispõe sobre a investigação de supostas irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos para as Eleições de 2016.

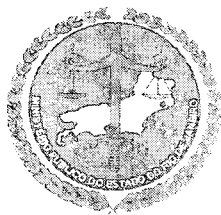
Doadores: Gilberto Fabri Martins e Elisângela da Costa Coelho Rocha.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do regime democrático, nos termos do art. 127, *caput* da Constituição da República;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público Eleitoral, em geral, zelar pelo fiel cumprimento da Constituição Eleitoral e das leis eleitorais;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da ordem jurídica eleitoral, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal encaminhou a listagem de candidatos que foram identificados pelo SiSconta Eleitoral de 2016 a partir do cruzamento entre os dados de receitas e despesas da campanha eleitoral de 2016, disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral em seu portal eletrônico, e os dados em poder dos órgãos de controle, apontando, em princípio, a existência



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

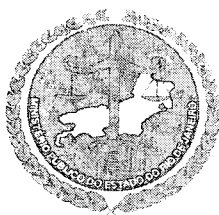
de irregularidades no financiamento da campanha eleitoral de diversos candidatos;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo constitui instrumento adequado para a colheita de informações e comprovação de prováveis irregularidades no financiamento da campanha eleitoral dos candidatos ao pleito de 2016.

RESOLVE o Promotor Eleitoral que ao final subscreve instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de investigar a suposta irregularidade de doações para as campanhas eleitorais do pleito municipal de 2016 por parte de Gilberto Fabri Martins e Elisângela da Costa Coelho Rocha.

Determina-se, portanto, a realização das seguintes diligências:

1. Autuação e registro do presente procedimento administrativo;
2. Encaminhamento de cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (nape@mp.rj.gov.br), para ciência e registro;
3. Solicite-se ao GAP a vinda aos autos do Portal de Segurança e qualificação completa de GILBERTO FABRI MARTINS E ELISÂNGELA DA COSTA COELHO ROCHA, no prazo de 02 dias.



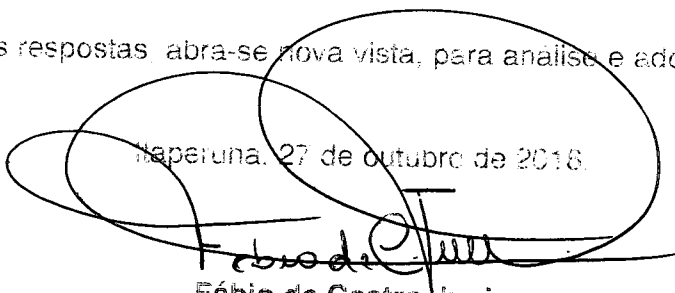
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

43ª Promotoria Eleitoral
Natividade / Varre-Sai

4. Após a vinda das informações respectivas solicitadas ao GAP no item acima, notifique-se os doadores GILBERTO FABRI MARTINS E ELISÂNGELA DA COSTA COELHO ROCHA, nos endereços em anexo, para que compareçam a esta Promotoria Eleitoral, no dia / / 2016, a partir das 14:00h. para prestarem esclarecimentos acerca dos fatos constantes do protocolo em epígrafe, devendo trazerem consigo declaração do imposto de renda do exercício de 2015 ou declaração de isento, bem como comprovantes de rendimentos dos últimos 3 meses e comprovantes dos valores/benefícios/vantagens doadas para campanhas eleitorais no pleito municipal de 2016.

Com as respostas abra-se nova vista, para análise e adoção das medidas cabíveis.

Napieruna, 27 de outubro de 2016.


Fábio de Castro Junior
Promotor Eleitoral
Mat. 3.243